

Regulamento de Aluguer de Audio Guias

1. Condições gerais de aluguer:

- a. Existem 10 equipamentos com conteúdos disponíveis em Português, Inglês e Espanhol e uma versão infantil em língua portuguesa;
- b. O aluguer dos áudio guias está limitado ao número de equipamentos disponíveis no Centro de Informação / Bilheteira do parque;
- c. Por aluguer deve entender-se a cedência temporária do equipamento ao visitante, por um período máximo de 4 horas;
- d. Os equipamentos só poderão ser alugados por adultos (+ 16 anos);
- e. O visitante deverá deixar um documento de identificação que lhe será devolvido no final da visita, mediante a entrega do equipamento, em boas condições;
- f. Cada visitante terá direito à disponibilização de um único áudio guia, fio de pescoço e o respetivo par de auscultadores;
- g. No momento do levantamento do equipamento o utilizador compromete-se a devolvê-lo em perfeitas condições de funcionamento.

2. Preço e caução:

- a. O pagamento, aluguer e entrega dos áudio guias deverá ser feito na Bilheteira do Parque, dentro do seu horário de funcionamento;
- b. O aluguer dos áudio guias será feito mediante o pagamento de um valor de 13€ (treze euros) por equipamento, dos quais 10€ (dez euros) servem de caução e serão devolvidos no final da visita em contra-entrega do equipamento em boas condições;
- c. Para efetuar o aluguer, o visitante terá que fornecer os seus dados pessoais (nome, contato e cópia do CC/BI/Passaporte);

3. Devoluções de valores:

- a. Não são aceites reembolsos do valor cobrado pelo aluguer dos áudio guias.

4. Responsabilidade:

- a. Os áudio guias são propriedade do Parque Biológico da Serra da Lousã, Fundação ADFP;
- b. O Parque Biológico da Serra da Lousã não se responsabiliza perante o visitante por avarias inesperadas dos equipamentos;
- c. Os visitantes são responsáveis pelos áudio guias e por qualquer dano que originem durante o seu aluguer;
- d. Os valores das taxas poderão ser periodicamente atualizados;

5. Sanções:

- a. Caso o visitante não devolva o equipamento dentro do período máximo de aluguer estabelecido (4 horas), o valor do aluguer será duplicado por cada duas (2) horas extra, a pagar aquando da devolução do equipamento;
- b. A degradação dos equipamentos decorrente de má utilização, roubo ou extravio dos aparelhos fornecidos resultam numa penalização com o pagamento de uma quantia correspondente ao valor do equipamento, no valor de 370€ (trezentos e setenta euros).

6. Dúvidas e Omissões:

- a. Qualquer dúvida suscitada pelo presente documento, ou qualquer omissão, será resolvido pelo Diretor do Parque, ou em quem essa competência for delegada.